

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 008/2024

O Excelentissimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os difames da legislação em vigor, conjuntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Hedvand Oliveira da Silva , tornam público o Processo Seletivo Simplificado instaurado no âmbito do Poder Executivo do Municipio de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no periodo de 15 de maio a 17 de maio de 2024, no horário de 9:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00 horas, exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Rua Belo Horizionte, nº 26, Represa, Capim Branco/MG, estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado- Edital nº 008 /2024, com o fim de formar o cadastro de reseva para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que eventualmente surgirem na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, 1.387/2016, 1.404/2017 e 1.430/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visam à seleção de profissionais para desempenharem as funções públicas abaixo relacionadas, mediante a formação de cadastro de reserva para futuro e eventual preenchimento de vagas que surgirem relativamente aos seguintes cargos públicos.

CARGO	VENCIMENTO MENSAL R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE PRE- REQUISITOS
Motorista Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	R\$1.652,42	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40h/sem	*Ensino Fundamenta Completo
Operador de Máquinas leves Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	R\$1.412,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40h/sem	*Ensino Fundamental Completo
Operador de Maquinas pesadas Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	R\$1.718,53	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40h/sem	*Ensino Fundamental Completo



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

*Para ser atendida a garantia constitucional estabelecida no Art. 07°, IV, da CF/88, serão complementadas estas remunerações até o limite do salário minimo legal vigente, acatando-se, o teor da Súmula Vinculante nº 16 do supremo tribunal federal, que assim estabelece: "Os artigos 07°, IV, e 39, 03° (redação da EC 19/98), da constituição, referem-se ao total da remuneração recebida pelo servidor público".

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado que é objeto deste edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de futuro preenchimento das vagas que surgirem durante o ano de 2023, conforme os cargos constantes deste Edital, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais , nº 1.379/2016, que "REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA-QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG", nº 1.387/2016, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.379/2016", nº 1.404/2017, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2016, nº 1.370/2016, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO"; nº 1.430/2017, que "DISPÕE

SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.370/2016, e conforme normas estabelecidas neste Edital. A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes será de responsabilidade da Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados no ambito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Municipio de Capim Branco/MG, conforme Portaria nº13/2023, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Municipio de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOSIFUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos abrangidos neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos respectivos cargos para os quais se inscreveram.

Regime Juridico: Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, ao serem chamados para preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem, serão contratados temporariamente, a titulo precário e por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016 e nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes.

Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga,

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados, e convocados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.430/2017, bem como regulamentos específicos que abarcam



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

as atividades da Secretaira Municipal de Gestão Urbana e Obras e Anexo I deste Edital.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, bem como, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal como um todo, observada a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias

III - DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os (as) candidatos(as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuirem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- estejam em dia com as obrigações eleitorais:
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) ter disponibilidade pera trabalhar a carga horária diária estabefecida no quadro de cargos deste edital, com flexibilidade no cumprimento dos horários que lhe forem determinados;
- h) declarem no requerimento de inscrição que atendem todas as condições exigidas neste Edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste Edital.
- O Candidato que não preencher as condições exigidas neste Edital ou em qualquer legislação perfinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado independe do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente peio (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituido (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no periodo de 15 de maio a 17 de maio de 2024, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Rua Belo Horizonte, nº 26, represa, Capim Branco/MG.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no Anexo II deste Edital, apresentado Currículu Vitae, os documentos comprobatórios das condições elencadas no item III, além dos seguintes documentos, todos com a respectiva cópia:

- Registro geral e CPF;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pretendido.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido, onde consta o



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

registro correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão no qual o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluida a hipótese de trabalho informal.

Curriculo Vitae.

OBS: Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

O "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, será fornecido no local de inscrição para aqueles candidatos que não tiveram condições de realizar a impressão.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação dos documentos ou de informações falsas acarretará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o(a) candidato(a) interessado(a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 01 (um) cargo tão somente, observando- se a carga horária de trabalho especificada neste Edital.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser chamado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2024, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posteriores pedidos de alteração da ficha de inscrição.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

V – CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Este processo de seleção se dará por meio de Análise Curricular e Entrevista, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

- 1) No período de 15 de maio a 17 de maio de 2024, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas Recebimento das inscrições, ressaltando que, todos os documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados acondicionados em envelope pardo tamanho A4, exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado na Rua Belo Horizonte, n 26, Represa, Capim Branco/IMG, sendo este o único local para a realização das inscrições neste Processo Seletivo Simplificado.
- No periodo de 20 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024 Realização da análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos
- 3) Dia 20 de maio de 2024, até as 18:00hs. Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a relação dos candidatos préselecionados através da Análise de Curriculo e que tenham apresentado regularmente todos os documentos exigidos neste Edital.
- 4) Dia 22 de maio de 2024, até as 18:00hs. Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive os dias, horários e locais que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.
- 5) Día 27 de maio de 2024 sexta-feira Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a listagem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado e que passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão vir a ser convocados para ocupar eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municípial preencher a vaga.

V.1- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer,



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | № 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área especifica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecará aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

- Titulos

Participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com cargahorária de no mínimo 02 (duas) horas de duração - Serão distribuidos 01 (um) pontos por cada certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 5 pontos;

O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função/atribuição a que o candidato tenha inscrito para atuar. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

- Tempo de serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função/atribuição pleiteada pelo candidato – Serão distribuidos até 55 pontos, conforme critérios de experiência para o exercício das atribuições estabelecidas nas Leis Municipal nº 1.370/2016, que 'DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO', bem como, em

conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital.

A COMPROVADA
2,5 pontos
2,5 pontos
5 pontos
10 pontos
15 pontos
20 pontos

— A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluida a hipótese de trabalho informal.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | № 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

V.2- DA ENTREVISTA

- Entrevista:

No dia 22 de maio de 2024, até as 18 horas haverá a divulgação no site do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mo.gov.br, dos dias, horários e locais em que os candidatos préselecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráler classificatório e eliminatório - Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme perspectiva de avallação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuido para a validação da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas elou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.
Habilidade e Comunicação	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da lingua portuguesa.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Conhecimento edominio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho	15	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu dominio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo.
---	----	---

Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada no dia
 de maio de 2024, até as 18 horas, no site do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico
- 2) Chegar fora do horário estabelecido para se submeter à entrevista, conforme será publicado no dia 22 de maio de 2024, até as 18 horas, no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br;
 - Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
 - Abandonar o local da entrevista antes do seu término;
 - 5) Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 40 pontos distribuídos por intermédio da entrevista que tem caráter classificatório e eliminatório.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a conseqüente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação aicançada pelos candidatos na análise curricular (60 pontos serão distribuídos nesta fase) e na entrevista (40 pontos serão distribuídos nesta fase).

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 27 de maio-sexta-feira, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações no Processo Seletivo Simplificado, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal. Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocuparem as respectivas vagas para as quais concorreram, quando deverão apresentar o exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

VII- CRITÈRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de curriculo (lítulos e tempo de serviço) e na Entrevista.

VIII- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º Maior pontuação obtida nos titulos comprovados;
- 2º Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas; 3º Maior pontuação na entrevista;
- 4º Major Idade.

IX- DO CONTRATO

Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição,
- PIS/PASEP
- Diploma/Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequencia escolar dos filhores maiores de sete anos para pagamento de saláriofamilia se for o caso;
- Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou alividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- 12) Nº de conta bancária junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais, as pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura da conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- 13) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- 14) Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas á função/cargo pretendido, não poderá o mesmo ser admitido;



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

15) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda).

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxiliotransporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde residem.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a titulo precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública municipal independe de qualquer notificação, ao contrario do contratado, que terá por obrigação que notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquar normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

X-DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nutidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término de outro contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

XI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida peta Administração Municipal, para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumanamente, perdendo o direito á ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municípial ou através de publicação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br - Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fáses do certame.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com os Secretário Municipal das pasta envolvido neste certame sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG, conjuntamente com o Prefeito Municípal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital, dos resultados parciais e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecido será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital e dos respectivos resultados de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos situado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital. O candidato ficará de posse do comprovante contendo número de interposição do recurso.

Capim Branco, 08 de maio de 2024.

Elvis Plesiey Moreira Gonçalves Prefeito Municipal de Capim Branco/MG



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | № 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA ATENDER A EVENTUAL E FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MOTORISTA Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	-Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o er trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsido e instruções recebidas, para efetua o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículo automotores, verificando os níveis de combustivel, ôleo, água, estado de funcionamento e do pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, par programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabliveis no prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o á garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. -Efetuar reparos de emergência. -Especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor. -Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	 -Manobrar e conduzir máquinas leves manipulando grades, arados, implementos agricolas manuseando comandos de marcha e direção da máquina; -Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabelho; -Manobrar a máquina, acionando os comandos, nivelar a superficie ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; -Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	-Operar motoniveladoras, tratores de esteiras, escavadeiras, retro escavadeiras, pá carregadeiras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural, com a tecnicoa necessaria afim de não danificar o equipamento. -Operar as maquinas de forma a produir eficiencia e efitividade no trabalho; -Vistoriar o veiculo e zelar pela sua conservação e Impeza; -Auxiliar na manutenção e reparos, na frota municipal em caráter esporádico Manusear comandos de marcha e direção da máquina da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a tâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superficie ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; -Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | № 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1-Nome Completo:		DADOS PESSOA	IS
2- Data de Nascimento:	1 1		
3-Sexo: () Masculino		() Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CI	OF:
6- Endereço Residencial:			
7- Número:	8- complemento :		9- Bairro:
10- Cidade:	11-UF:	12: CEP:	13-Telefone 01: () Telefone 02: ()
Operador de Máquinas L Frau de Escolaridade: OFFRAU () Ensino Fundamental Inc.	eves com Carteira de Cart completo ou Alfabetizado; to Técnico Incompleto; (eira de Habilidade * D	O" (com anotação de que exerce atividade remunerada) "(com anotação de que exerce atividade remunerada) ental Completo; () Ensino Médio Incompleto; () Ensin
Superior Completo; () Pó	s Graduação Incompleta	a; () Pós Graduaçã	ompleto; () Ensino Superior Incompleto; () Ensino Completa.
Superior Completo; () Po 16- () Declaro estar ciente	s Graduação Incompleta e das condições estab a Municipal de Gestão U	a; () Pós Graduaçã pelecidas no edital Jrbana e Obras. De	in Completa. In 008/2024, que se refere ao Processo Seletivo claro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadaira.
Supenor Completo; () Po 16- () Declaro estar ciente Simplificado da Secretaria as informações prestadas	s Graduação Incompleta e das condições estab a Municipal de Gestão U s. Ciente que devo marc	a; () Pós Graduaçã pelecidas no edital Jrbana e Obras. De	in Completa. In 008/2024, que se refere ao Processo Seletivo claro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeira
Superior Completo; () Pó 16- () Declaro estar ciente Simplificado da Secretari: as informações prestadas 17- Assinatura:	e das condições estab a Municipal de Gestão U s. Ciente que devo marc Assinatura d	a; () Pós Graduaçã pelecidas no edital Jrbana e Obras. De ar uma única opção do(a) Candidato (a)	nº 008/2024, que se refere ao Processo Seletivo claro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeira: o em cada inscrição. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Supenor Completo; () Po 16- () Declaro estar ciente Simplificado da Secretaria as informações prestadas	e das condições estab a Municipal de Gestão U s. Ciente que devo marc Assinatura d	elecidas no edital Jrbana e Obras. De ar uma única opção do(a) Candidato (a) O PELA EQUIPE DE SIMPLIFICADO – ED	nº 008/2024, que se refere ao Processo Seletivo claro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeira: o em cada inscrição. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | № 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Eu,					portador	(a)	do
documento de identidade Nº.	;, CF	F:	can	didato(a)	a uma	vaga	no
Processo Seletivo Simplifi	cado na função de				apresento		
junto a esta Secretaria, contr	a decisão da Equipe	de Comissão da	SMS;				
A decisão, objeto de contesta	ação é: (explicar qual	decisão está con	itestando e os motivos	s da conte	stação).		
Capim Branco,	/ /20:	24.					
<u>u</u>	Assis	natura do(a) can	didato(a)				
_	Assi	natura do(a) can	didato(a)				
	Assi	natura do(a) can	didato(a)				
	Assi	natura do(a) can	didato(a)				
<u></u>	55494						
sternocioso de Reguma d	A SER PRENC	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI	CA -			
nterposição de Recurso d	A SER PRENC	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI	CA - 08/2024			
nterposição de Recurso d	A SER PRENC	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			
nterposição de Recurso d	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI	CA - 08/2024			
	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			
	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			
	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			
	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			
	A SER PRENC to (a) inscrito (a) r	HIDO PELA C	OMISSÃO TÉCNI eletivo, Edital nº 0	CA - 08/2024			



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 41/2024

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DA PORTARIA N° 35/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS COMISSIONADOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, dentre elas aquelas estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que foi constatado erro material na nomenclatura dos cargos descrito da Portaria nº 35/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o texto do artigo 1º, da Portaria 35/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

> "Art. 1º. NOMEAR os servidores adiante indicados, para ocuparem cargos de comissão, a partir de 02 de maio de 2024.

> Raquel Aparecida Mendes Vieira - Supervisor de Regulação e Controle;

Aline Aparecida Vieira Barbosa - Supervisor de Compras e Licitação;

Rosiana Cezarina da Silva - Chefe de Epidemiologia."

Art. 2º. As demais disposições constantes na Portaria nº 35/2024, se mantem inalteradas.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2024.

Capim Branco-MG, 14 de maio de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 − 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 − 1420 −gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO XII | Nº 1739 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0044/2024, Adesão a Registro de Preços nº 0002/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato n°22024/2024 com a empresa CONSORCIO DIAMANTE ENGENHARIA CNPJ:51.447.104/0001-80 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM (GEOTECNIA), ELABORAÇÃO DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA DE (COMPLEMENTARES) E ARQUITETURA EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANISMO, SANEAMENTO, RESTAURO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESTUDOS

Valor do contrato: R\$ 272.978,81 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Data de vigência: 10/05/2024 até 25/07/2024